

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 0843/76

INTERESSADO: GINÁSIO E ESCOLA NORMAL "NOSSA SENHORA AUXILIADORA" - LINS

ASSUNTO : Curso Supletivo de 2º Grau

RELATOR : Conselheiro: LIONEL CORBEIL

PARECER Nº 778/76 - CÂMARA/COMISSÃO CSG - APROVADO EM 29.09.76

COMUNICADO AO PLENO EM ___/___/___

1- HISTÓRICO

Em atendimento ao disposto no artigo 23 da Deliberação CEE nº 14/73, o Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação remeteu a este Conselho o Plano de Curso Supletivo constante do Processo nº 0843/76.

Trata-se de curso, a nível do ensino de segundo Grau, correspondente ao citado no artigo 9º da Deliberação CEE nº 14/73.

O referido curso foi autorizado a funcionar, a título precário, pela Portaria da Coordenadoria do Ensino Básico e Normal, publicada no DO de 21/10/75, no estabelecimento situado na Rua Dom Bosco nº 431 - Lins, mantido pelo Ginásio e Escola Normal "Nosso Senhora Auxiliadora" - Lins.

O estabelecimento foi autorizado a funcionar pelo órgão competente.

A Secretaria da Educação, através de seu órgão próprio, em documento anexo, informa sobre o cumprimento das exigências expressas no artigo 2º da Deliberação CEE nº 14/75 e encaminha apreciação sobre o Plano, nos termos do Artigo 23 e seu parágrafo único.

2 - APRECIÇÃO

O Plano em tela atende às exigências previstas na alínea "b" do artigo 22 de Deliberação CEE nº 14/73.

Cumpridas as diligências, após a sua análise pela Assessoria junto a Câmara do Ensino do Segundo Grau, julgamos estar em condições de ser aprovado.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Arnaldo Laurindo, João Augusto Dies, Hilário Torloni, Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia e Oswaldo Froes.

Sala da Câmara do Segundo Grau.

Em 22 de setembro de 1976.

a) Conselheiro: Hilário Torloni - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por Unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29.09.76.

a) Cons. Luís Ferreira Martins - Presidente.